



GOVERNO MUNICIPAL
URUBURETAMA
ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUBURETAMA

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

ERRATA Nº 01/2026 AO EDITAL Nº 003/2025 – SECULT/URUBURETAMA
ALTERAÇÃO DE CRONOGRAMA - FOMENTO ÀS ARTES (PNAB)

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Uruburetama, no pleno uso de suas atribuições legais e em estrita conformidade com a Lei Federal nº 14.399/2022 e o Decreto Federal nº 11.740/2023, torna pública a presente alteração ao Edital de Chamamento Público nº 003/2025, visando a readequação do cronograma de atividades originalmente previsto no Anexo XI. Esta medida se fundamenta na necessidade técnica de alinhar os procedimentos administrativos municipais ao novo calendário de desembolsos reprogramado pelo Ministério da Cultura para o exercício de 2026, evitando insegurança jurídica e garantindo o fluxo orçamentário necessário para o pagamento dos projetos contemplados. Em virtude desta adequação, o cronograma de ações passa a vigorar com os seguintes prazos oficiais:

AÇÃO	DATA ANTERIOR	NOVAS DATAS
Período de inscrição	15 de dezembro 2025 a 13 janeiro de 2026	13 a 30 de janeiro de 2026
Análise dos projetos	_____	02 a 15 de fevereiro de 2026
Publicação do Resultado Preliminar dos Habilitados	15 de janeiro de 2026	23 de fevereiro de 2026
Análise dos Recursos	15 a 19 de janeiro de 2026	24 a 26 de fevereiro de 2026
Resultado Final	27 de janeiro de 2026	27 de fevereiro de 2026
Convocação para Habilitação e Assinatura do Termo	02 de fevereiro de 2026	02 a 06 de março de 2026
Período Estimado para Pagamento (Desembolso)	_____	19 de março de 2026
Início da Execução dos Projetos	Imediatamente após o recebimento do recurso	Imediatamente após o recebimento do recurso

Secretaria de Cultura e Turismo CEP: 62.650-000 - Rua Coronel João Antônio
Nº944 Centro e-mail: secultubr2022@gmail.com



GOVERNO MUNICIPAL
URUBURETAMA
NOVAS CONQUISTAS PARA AVANTAR

A dilação destes prazos é necessária para harmonizar a gestão municipal com a janela de repasses federais e com os procedimentos contábeis de abertura do novo exercício financeiro. O ajuste é pautado pela busca da correta aplicação dos recursos públicos, garantindo que o ciclo entre a fase de habilitação e o depósito do fomento seja o mais breve e seguro possível para a classe artística local.

Ressaltamos que permanecem em pleno vigor e com total eficácia jurídica todas as demais cláusulas e condições do Edital nº 003/2025 que não conflitam com os novos prazos ora estabelecidos. Esta alteração entra em vigor imediatamente na data de sua publicação nos meios oficiais.

Uruburetama - CE, 13 de janeiro de 2026.

COMISSÃO ORGANIZADORA – EDITAL Nº 003/2025

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Uruburetama

João Eduardo Chaves da Silva Martins
Secretário de Cultura e Turismo de Uruburetama
Portaria Nº 25010110